



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

LEI N.º 3363/2021

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$300.000,00, na Secretaria de Saúde, Unidade 02 – Séc. Saúde Recurso Federal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 02 – Secretaria da Saúde – Recurso Federal	
Função 10- Saúde	
Proj/Ativ – 2.132 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Rec. Federal	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	300.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o recurso vinculado oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 22 de setembro de 2021.

MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.